

## INFORMAÇÕES DE MATRÍCULAS

### 1. SEGURO ESCOLAR

Todos os alunos que tenham ou completem os 18 anos até 15 de setembro, inclusive, devem efetuar pagamentos, por estarem fora da Escolaridade Obrigatória.

SEGURO ESCOLAR, ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS, SELOS DOS CTT, IMPRESSOS, CARTÃO DE ALUNO E SUA MANUTENÇÃO, a pagar, no valor de **€ 10,00**, a partir do dia 18/05, nos Kiosks (página Secretaria) ou na Papelaria da Escola.

Os alunos do Ensino Profissional pagam, apenas, o valor do Seguro Escolar: **€ 5,57**.

Aquando da efetivação da matrícula, o recibo deverá ser, obrigatoriamente, apresentado ao Diretor de Turma, que o rubricará. O DT deverá, ainda, registar, no boletim de matrícula, o respetivo número do recibo.

Os alunos que não regularizarem a matrícula, dentro dos prazos estipulados, poderão ainda fazê-lo, mediante o pagamento de **multa de 10 euros**, ficando sujeitos à existência de vaga.

NO CASO DE PRETENDEREM TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA ESCOLA, NÃO DEVEM EFETUAR QUALQUER PAGAMENTO NA ESJR.

### 2. PROPINAS ENSINO SECUNDÁRIO REGULAR

Os alunos **que tenham ou completem os 18 anos até 15 de setembro, inclusive**, estão sujeitos ao pagamento de propinas, no valor de **€ 0,45** anuais por disciplina, com exceção das disciplinas de Educação Física e Ed. Moral e Religiosa. **O Pagamento deve ser efetuado nos Kiosks** (página Secretaria - Propina Matrícula **€ 0,45** x N° Disciplinas).

ESTÃO ISENTOS DO PAGAMENTO DE PROPINAS OS ALUNOS QUE SE POSICIONAREM NOS ESCALÕES A OU B DO SUBSÍDIO DE ESTUDO.

### 3. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO 2017/2018

Para, no próximo ano letivo, beneficiarem de Subsídio Escolar devem entregar, junto dos Serviços de Adm. Escolar, os seguintes documentos:

- **Fotocópia da Declaração de Abono de Família** referente a 2017, emitida pela Segurança Social ou Entidade Empregadora, para efeitos de atribuição do Subsídio de Estudo/Isenção de Propinas.
- **Fotocópia de Extrato ou Documento com o Número de Identificação Bancária (NIB)**, obrigatória a informação do Nome do Titular da Conta (Pais ou Encarregado de Educação ou Aluno).

**TODAS AS FOTOCÓPIAS EM TAMANHO A4.**

### 4. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE MÉRITO 2017/2018

Para beneficiarem de Bolsa de Mérito, no próximo ano letivo, devem preencher um requerimento, que está disponível nos Serviços de Administração Escolar, a fim de anexar ao processo de matrícula.

**Condições para se candidatar à Bolsa de Mérito:**

1-Ter obtido no ano letivo que termina a seguinte média anual:

- ✓ 9º ano de escolaridade: classificação igual ou superior a 4 valores
- ✓ 10º ou 11º ano de escolaridade: classificação igual ou superior a 14 valores

2- Beneficiar de Escalão A ou B.

### 5. TRANSPORTES

Os alunos que pretendam utilizar o Transporte Escolar, durante o ano letivo 2017/2018, devem preencher um Boletim de Inscrição (ARRIVA), disponível nos Serviços de Administração Escolar, a fim de anexar ao processo de matrícula.

Os alunos que utilizarem outras empresas de transporte (**METRO, TRANSDEVE, OVNITUR**) devem requerer junto dos SAE a declaração de matrícula (Passe4\_18.escola.tp), após serem afixadas as listas das turmas 2017/2018, a fim de poderem usufruir do desconto em vigor aquando da requisição do Passe.

### 6. MUDANÇA DE CURSO

Os alunos que pretendam mudança de curso devem preencher um requerimento, que está disponível nos Serviços de Administração Escolar, a fim de anexar ao processo de matrícula.

### 7. TRANSFERÊNCIAS

Os alunos que pretendam mudança de escola devem preencher um boletim de transferência, que se encontra disponível nos SAE, a fim de ser anexado ao processo de matrícula.